



Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 | Edição 3511



Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileira
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: **orgao.official@betim.mg.gov.br**

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 54053 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 **EXONERA ASSESSOR ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Vitor Luis Rezende Soares, matrícula 017409802, exonerado do cargo comissionado de Assessor Especial da Secretaria Adjunta de Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 13 de outubro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54054 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 **EXONERA ASSESSOR VIII.**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Silvana Aparecida Torres, matrícula 017408628, exonerada do cargo comissionado de Assessor VIII da Secretaria Adjunta de Auditoria, da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 08 de outubro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de outubro de 2026

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54055 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 **EXONERA ASSESSOR II.**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Brenda Kamile do Carmo Rodrigues, matrícula 017417970, exonerada do cargo comissionado de Assessor II da Secretaria Geral do Município, a partir de 09 de outubro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54056 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 **DESTITUI ASSESSOR JURIDICO CONSULTIVO.**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica destituído Jean Resende Araujo, matrícula 017418658, da função de confiança de Assessor Juridico Consultivo, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 07 de Outubro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54057 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA SUPERINTENDENTE.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Vitor Luis Rezende Soares para exercer o cargo de Superintendente, da Superintendência Anticorrupção de Integridade, da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 14 de outubro de 2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54058 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Eduardo Matheus Brito Almeida para exercer o cargo de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 14 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54059 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR IX.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Silvana Aparecida Torres para exercer o cargo de Assessor IX, da Secretaria Adjunta de Auditoria, da Secretaria Municipal de Compliance a partir de 09 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de outubro de 2026

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54060 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA PROCURADOR ADJUNTO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Jean Resende Araujo para exercer a função de confiança de Procurador Adjunto, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 08 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.982, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 53.937, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026, QUE “DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP NO MUNICÍPIO DE BETIM.”.

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 53.937, de 21 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de setembro de 2026.

HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645
51645

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB
RIBEIRO
COSTA:80198350678
8350678

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.962, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 53.919, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUE “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - COMSEB.”.

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o item 2, da alínea “h” e o item 1, da alínea “l”, ambos do art. 1º, do Decreto nº 53.919, de 16 de setembro de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

h)

1.

2. *Frederico Bonfim Campos Ferreira, membro suplente.*

.....

l)

1. *Laurilene dos Santos Silva, membro titular;*

.....”



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 23 de setembro de 2026.

HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por
HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.13 15:59:50
-03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO
COSTA:80198
350678

Assinado de forma digital
por JOAB RIBEIRO
COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.30
13:17:13 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.985, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

EXONERA SERVIDOR(A).

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo(a) servidor(a) Ercília Rodrigues Vieira Dayrell, por meio do Processo Administrativo nº 64.958, de 01 de setembro de 2026;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Ercília Rodrigues Vieira Dayrell, matrícula nº 023019638, a pedido, do cargo de Técnico de Enfermagem - 44hs, do Quadro Setorial da Saúde, a contar do dia 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de setembro de 2026.

HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645
51645

Assinado de forma digital por
HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.13 15:58:48
-03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO
COSTA:80198350678
350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO
COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.30
14:00:49 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.969, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

EXONERA SERVIDOR(A).

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo(a) servidor(a) Maria Adriana da Silva Pereira, por meio do Processo Administrativo nº 62.237, de 18 de agosto de 2026;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Maria Adriana da Silva Pereira, matrícula nº 017402700, a pedido, do cargo de Pedagogo, do Quadro Setorial da Educação, a contar do dia 18 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de setembro de 2026.

HERON DOMINGUES
GUIMARAES:027716
51645

Assinado de forma digital por
HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.13 15:56:28
-03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB
RIBEIRO
COSTA:8019
8350678

Assinado de forma
digital por JOAB
RIBEIRO
COSTA:80198350678
Dados: 2026.10.01
17:33:23 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.968, DE 24 SETEMBRO DE 2026

EXONERA SERVIDOR(A).

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo(a) servidor(a) Ana Marisa Assis Silva Guimarães, por meio do Processo Administrativo nº 64.130, de 27 de agosto de 2026;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Ana Marisa Assis Silva Guimarães, matrícula nº 023034688, a pedido, do cargo de Auxiliar de Farmácia - 40HS, do Quadro Setorial da Saúde, a contar do dia 27 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de setembro de 2026.

HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645
51645

Assinado de forma digital por
HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.13 15:59:16
-03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO
COSTA:80198350678
350678

Assinado de forma
digital por JOAB
RIBEIRO
COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.30
14:03:13 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.967, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

EXONERA SERVIDOR(A).

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo(a) servidor(a) Adriano Faustino de Figueiredo, por meio do Processo Administrativo nº 65.089, de 02 de setembro de 2026;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Adriano Faustino de Figueiredo, matrícula nº 0205039-0, a pedido, do cargo de Médico 24h, do Quadro Setorial da Saúde, a contar do dia 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de setembro de 2026.

HERON DOMINGUES
GUIMARAES:027716
51645

Assinado de forma digital por
HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.13 15:57:47
-03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO
COSTA:80198
350678

Assinado de forma
digital por JOAB
RIBEIRO
COSTA:80198350678
Dados: 2026.10.01
17:33:38 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR



PORTARIAS

PORTARIA 001/2026

Institui Grupo de Trabalho para acompanhamento, análise e encaminhamento de questões relacionadas ao ISSQN e aos problemas sistêmicos da plataforma GissOnline, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior integração entre a Administração Tributária Municipal, os profissionais da contabilidade e os responsáveis pela plataforma GissOnline;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade à identificação, análise e encaminhamento de questões relacionadas ao ISSQN que apresentem maior complexidade ou que demandem manifestação conjunta dos envolvidos;

CONSIDERANDO a ocorrência de inconsistências e dificuldades de natureza sistêmica na plataforma GissOnline, que podem impactar o cumprimento das obrigações tributárias e acessórias pelos contribuintes e profissionais responsáveis;

CONSIDERANDO a importância da atuação coordenada entre o Fisco Municipal, a Secretaria Adjunta de Receitas, a Secretaria Municipal da Fazenda, a empresa responsável pela solução tecnológica e os representantes da classe contábil, para o adequado acompanhamento e encaminhamento das questões identificadas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de conferir maior eficiência à comunicação entre os envolvidos, possibilitando o tratamento conjunto e o acompanhamento de problemas que possuam natureza sistêmica ou que demandem análise técnica específica;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Acompanhamento do ISSQN e da GissOnline, com a finalidade de promover a articulação entre a Administração Tributária Municipal, a empresa responsável pela plataforma GissOnline e os representantes da classe contábil, visando ao esclarecimento de questões de maior complexidade relacionadas ao ISSQN e ao acompanhamento e encaminhamento de problemas de natureza sistêmica identificados na plataforma GissOnline.

§ 1º Não serão objeto de atuação do Grupo de Trabalho as dúvidas meramente rotineiras ou individualizadas relacionadas ao cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, cuja orientação e solução constituam atribuição ordinária do profissional responsável pela contabilidade.

§ 2º A atuação do Grupo de Trabalho terá caráter técnico, consultivo e de articulação, não lhe competindo proferir decisões administrativas tributárias, alterar a legislação vigente ou afastar, reconhecer ou modificar obrigações tributárias em casos concretos.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – analisar e acompanhar questões de maior complexidade relacionadas ao ISSQN e problemas de natureza sistêmica identificados na plataforma GissOnline;
- II – promover a interlocução entre a Administração Tributária Municipal, a empresa responsável pela plataforma e os representantes da classe contábil;

III – acompanhar as demandas apresentadas e as providências adotadas para sua solução;

IV – propor, quando cabível, medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos e das funcionalidades relacionadas ao ISSQN e à plataforma GissOnline;

V – encaminhar aos órgãos, unidades administrativas ou responsáveis competentes as questões que dependam de providências específicas; e

VI – registrar as questões analisadas e os respectivos encaminhamentos, para fins de acompanhamento.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por 11 (onze) integrantes, assim distribuídos:

I – Flávio Wagner Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda;

II – Pedro Henrique Silva Moraes, Secretário Adjunto de Receitas;

III – 01 (um) representante da EICON, indicado pelo Secretário Municipal da Fazenda;

IV – Alex Marinho, Assessor;

V – Michele Bonfim, Assessora;

VI – Flaviene Kennedy F. de Souza, Assessora;

VII – Eduardo Apolinário, Auditor Fiscal;

VIII – XI – 04 (quatro) representantes da Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Betim – ASCAP, indicados pela respectiva Associação.

§ 1º A indicação do representante da EICON e dos representantes da ASCAP deverá ser formalizada à Secretaria Adjunta de Receitas.

§ 2º A substituição dos representantes poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante comunicação formal do órgão ou entidade responsável pela respectiva indicação.

Art. 4º A disponibilização ou integração de informações, documentos e lançamentos na plataforma GissOnline, inclusive aqueles provenientes de sistemas ou ambientes de integração de dados, possui caráter instrumental e, por si só, não constitui declaração fiscal definitiva, homologação ou reconhecimento da obrigação tributária pela Administração Tributária Municipal.

Parágrafo único. A utilização da plataforma GissOnline não afasta a responsabilidade do contribuinte pela conferência das informações disponibilizadas, pela correta apuração do ISSQN e pelo cumprimento das obrigações tributárias e acessórias previstas na legislação.

Art. 5º As demandas submetidas ao Grupo de Trabalho deverão, sempre que possível, ser apresentadas de forma objetiva e acompanhadas das informações e documentos necessários à sua adequada análise.

Parágrafo único. As questões de natureza sistêmica deverão conter, sempre que disponíveis, a descrição do problema, os procedimentos realizados, as mensagens ou códigos de erro apresentados, os impactos identificados e os respectivos registros ou evidências.

Art. 6º As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão de acordo com a necessidade, mediante convocação de seus integrantes, podendo ser realizadas presencialmente ou por meio eletrônico.

§ 1º As reuniões terão como pauta prioritária as demandas previamente consolidadas para análise e acompanhamento.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, servidores, técnicos ou profissionais cuja contribuição seja considerada necessária à análise de questão específica.

Art. 7º As questões submetidas ao Grupo de Trabalho que dependam de providências de outros órgãos, unidades administrativas ou da empresa responsável pela plataforma GissOnline serão encaminhadas aos respectivos responsáveis, com o acompanhamento do Grupo de Trabalho quanto às providências adotadas.

Art. 8º O canal de comunicação eventualmente utilizado pelo Grupo de Trabalho terá finalidade exclusivamente operacional, destinada ao compartilhamento de informações, acompanhamento de demandas e articulação para solução de questões sistêmicas, não substituindo os canais oficiais de atendimento ou os procedimentos administrativos próprios para apresentação de consultas, requerimentos, impugnações, recursos ou outros atos previstos na legislação tributária. **Art. 9º.** A atuação do Grupo de Trabalho não afasta as atribuições ordinárias dos respectivos integrantes, nem implica transferência ou delegação de competência legal entre os órgãos, unidades administrativas, entidades ou demais participantes representados.

Art. 10. A Secretaria Adjunta de Receitas ficará responsável pelo apoio administrativo e pela organização das atividades do Grupo de Trabalho, inclusive pela consolidação das demandas e pelo registro dos encaminhamentos realizados.

Art. 11. O Grupo de Trabalho poderá promover, sempre que necessário, reuniões específicas com a EICON, com a ASCAP ou com unidades da Administração Tributária Municipal para tratar de questões técnicas ou operacionais determinadas.

Art. 12. A participação dos integrantes do Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante e não ensejará o pagamento de qualquer remuneração adicional.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Betim/MG, 14 de outubro de 2026.

Flávio Wagner Fonseca
Secretaria Municipal da Fazenda

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



PORTARIA GAP Nº 489, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE
LIBERAÇÃO DE SERVIDOR(A) AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
MINAS GERAIS - TRE 316ª ZONA
ELEITORAL.**

CONSIDERANDO a Decisão do Processo SEI nº 007240-22.2026.6.13.8000, em acordo com o art. 27, do Estatuto dos Servidores do Município de Betim e suas alterações;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação de liberação do(a) Servidor(a) Municipal, Fátima Lúcia Lopes Queiroz, matrícula nº 0201122-0, para prestar serviços ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TRE 316ª Zona Eleitoral, com ônus para o Município de Betim, a contar do dia 06 de junho de 2026 até 31 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de setembro de 2026.

HERON DOMINGUES

GUIMARAES:02771651

645

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO

COSTA:80198

350678

Joab Ribeiro Costa

Assinado de forma digital por
HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.13 15:55:41 -03'00'

Assinado de forma
digital por JOAB RIBEIRO
COSTA:80198350678
Dados: 2026.10.01
17:34:16 -03'00'

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



PORTARIA GAP Nº 485, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE
LIBERAÇÃO DE SERVIDOR(A) AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
MINAS GERAIS - TRE 316ª ZONA
ELEITORAL.**

CONSIDERANDO a Decisão do Processo SEI nº 0005159-03.2026.6.13.8000, em acordo com o art. 27, do Estatuto dos Servidores do Município de Betim e suas alterações;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art. 1º Fica autorizada a prorrogação de liberação do(a) Servidor(a) Municipal, Adriana Neves de Abreu Oliveira, matrícula nº 0209736-2, para prestar serviços ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TRE 316ª Zona Eleitoral, com ônus para o Município de Betim, a contar do dia 04 de maio de 2026 até 03 de maio de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de setembro de 2026.

HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645
51645

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO
COSTA:80198350678
350678

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



PORTARIA GAP Nº 442, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE RETORNO
DE SERVIDOR(A) CEDIDO(A) AO
MUNICÍPIO DE SARZEDO.**

CONSIDERANDO a Portaria GAP nº 323, de 10 de junho de 2025, que autoriza a cessão da servidora Raquel Bernardino de Oliveira ao Município de Sarzedo;

CONSIDERANDO o Termo de Denúncia ao Termo de Convênio nº 10/2025, celebrado entre o Município de Betim e o Município de Sarzedo, objeto do Processo Administrativo nº 47.572/2025;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o(a) Servidor(a) Municipal, Raquel Bernardino de Oliveira, matrícula nº 0209813-0, autorizado(a) a retornar às suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Betim, a contar do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES
GUIMARAES:027716
51645

Assinado de forma digital por
HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.13 15:55:21
-03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO
COSTA:80198
350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO
COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08
14:37:09 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



PORTARIA GAP Nº 484, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - BHCL, MEDIANTE CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.833/2026.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal nº 6.194, de 23 de maio de 2017, e o Decreto Municipal nº 51.072, de 25 de agosto de 2025;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o objetivo de acompanhar a parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, e a Organização Social Beneficência Hospitalar de Cesário Lange - BHCL, mediante Contrato de Gestão nº 01/2026, Processo Administrativo nº 44.833/2026.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior se reunirá, periodicamente, a fim de avaliar a execução desta parceria e homologar os Relatórios Técnicos do(a) Gestor(a) da Parceria.



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



Art. 3º Ficam designados os membros a seguir relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sob a presidência do primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Marina Auarek Adorno Rodrigues;
- b) Sue Helen Dias Mello;
- c) Tatiane Ferreira Vaz;
- d) Lavina Daniela dos Santos;
- e) Nick Douglas dos Reis Souza.

II - representante do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Carlos Alberto dos Santos.

Parágrafo único. Fica designado(a) como Fiscal do Contrato de Gestão, o(a) servidor(a) Juliana Lagreca Pacheco.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, as seguintes atribuições:

I - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Contrato de Gestão, de acordo com o Edital de Concurso de Projetos para Seleção nº 001/2026 - PAC nº 25.871/2026, com a proposta/projeto da Organização Social selecionada e em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Betim/MG;

II - monitorar, controlar e avaliar os serviços prestados na UPA Teresópolis, em conformidade com o interesse público, mediante a apreciação e a aprovação de relatórios quadrimestrais ou quando solicitado pela Comissão, contendo comparativo específico das metas propostas e dos resultados alcançados, bem como a análise da prestação de contas do exercício financeiro e dos recursos financeiros desembolsados;

III - reunir-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, para avaliar o cumprimento de metas e indicadores,



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



devendo as reuniões contar com a presença de metade mais um dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente além do voto ordinário, o voto de qualidade em caso de empate;

IV - emitir parecer e encaminhá-lo ao gestor da Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Art. 5º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros da Comissão de que trata esta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de setembro de 2026.

HERON DOMINGUES
GUIMARAES:027716
51645

Assinado de forma digital
por HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.13 16:00:20
-03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB
RIBEIRO
COSTA:80198
350678

Assinado de forma
digital por JOAB
RIBEIRO
COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.30
13:57:43 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



PORTARIA GAP Nº 497, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

**ALTERA A PORTARIA GAP Nº 81, DE 02 DE
FEVEREIRO DE 2026, ALTERADA PELA
PORTARIA GAP Nº 249, DE 15 DE MAIO DE
2026, QUE “NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DA
PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADO À
ARTICULAÇÃO, COORDENAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS VOLTADAS À GARANTIA DOS
DIREITOS DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA
INFÂNCIA.”.**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a”, do inc. IV, do art. 1º, da
Portaria GAP nº 81, de 02 de fevereiro de 2026, alterada pela Portaria GAP nº
249, de 15 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

IV -

a) *Daniela Gonçalves Braga Waldolato, membro titular;*

.....”



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 30 de setembro de 2026.

HERON DOMINGUES
GUIMARAES:027716
51645

Assinado de forma digital
por HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.13 15:53:27
-03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO
COSTA:80198
350678

Assinado de forma
digital por JOAB
RIBEIRO
COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.30
14:00:07 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



PORTARIA GAP Nº 496, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

**INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE
BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BETIM,
PARA FINS DE ENCERRAMENTO DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o art. 10, do Decreto nº 53.952, de 22 de setembro de 2026, que determina para o encerramento do exercício financeiro, a instituição da Comissão de Inventário de Bens Móveis, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEAD;

CONSIDERANDO os §§ 1º ao 8º, do art. 10, do referido Decreto, que estabelecem os requisitos de composição, vedações e atribuições aplicáveis às comissões de inventário;

CONSIDERANDO a necessidade de individualizar, para o exercício de 2026, os servidores responsáveis pela execução dessas atividades, observadas a capacidade técnica, a independência e a segregação de funções exigidas pelo Decreto;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis do Município de Betim, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



– SEAD, responsável pelo inventário físico dos bens móveis integrantes do patrimônio da Administração Pública Municipal Direta, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Ficam designados os membros a seguir relacionados para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:

I - José Marcos Gonçalves Chaves, Presidente;

II - Pedro Eugênio Martins, Membro;

III - Márcia Andréa de Sá Rodrigues de Paula, Membro.

Parágrafo único. Os membros ora designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções que titularizam nas respectivas unidades de lotação.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário de Bens Móveis:

I - realizar o levantamento físico dos bens móveis integrantes do patrimônio da Administração Pública Municipal;

II - confrontar o levantamento físico com os registros administrativos, financeiros e contábeis existentes;

III - formalizar as divergências apuradas e recomendar as providências cabíveis para sua regularização;

IV - comunicar as divergências à unidade responsável e à Superintendência de Contabilidade e Informação Fiscal;

V - elaborar e encaminhar o relatório conclusivo do inventário, acompanhado das conciliações, justificativas e recomendações



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



pertinentes, à unidade coordenadora e à Superintendência de Contabilidade e Informação Fiscal.

Parágrafo único. Durante a realização do inventário, fica suspensa a movimentação dos bens móveis abrangidos, ressalvada operação indispensável à continuidade do serviço, que deverá ser registrada e comunicada à Comissão.

Art. 4º O relatório conclusivo do inventário de que trata esta Portaria deverá ser encaminhado até o dia 12 de janeiro de 2027.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos exclusivamente no exercício financeiro de 2026, devendo a Comissão de Inventário de Bens Móveis ser instituída novamente, mediante portaria específica, em cada exercício financeiro subsequente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 30 de setembro de 2026.

HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645
51645

Assinado de forma digital por
HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.13 15:53:00
-03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO
COSTA:80198350678
350678

Assinado de forma
digital por JOAB
RIBEIRO
COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.30
13:19:47 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



PORTARIA GAP Nº 495, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

**INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE
AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BETIM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que o inventário físico dos bens móveis para fins de encerramento do exercício financeiro é disciplinado por comissão própria, de natureza anual, nos termos do inc. I e §§ 1º a 9º, do art. 10, do Decreto nº 53.952, de 22 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar sobreposição de competência entre a Comissão de Inventário de Bens Móveis de que trata o considerando anterior, cuja atuação se limita ao levantamento físico, à identificação, à localização e à avaliação do estado de conservação dos bens, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2026, e a comissão permanente ora instituída, cuja atuação deve concentrar-se exclusivamente na avaliação técnica e na instrução dos processos de alienação de bens móveis desnecessários, inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, do Decreto Municipal nº 44.825, de 27 de dezembro de 2023, que estabelece a necessidade de prévia avaliação para a alienação de bens da Administração, bem como no § 1º do art. 54 do mesmo Decreto, que atribui essa avaliação à comissão permanente designada para essa finalidade;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Betim, responsável pela classificação, pela avaliação técnica, pela elaboração de laudos, pela formação de lotes e pela instrução dos processos de alienação de bens móveis desnecessários, inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Art. 2º Ficam designados os membros a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Betim, sob a presidência do primeiro:

- I - Marcos Vinícius Pires, Presidente;
- II - José Marcos Gonçalves Chaves, Membro;
- III - Pedro Eugênio Martins, Membro;
- IV - Maikon Augusto da Silva, Membro;
- V - Allan Alves Miranda, Membro.

Parágrafo único. Os membros ora designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções que titularizam nas respectivas unidades de lotação.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis:

- I - identificar e classificar os bens móveis desnecessários, inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, a partir de comunicação das unidades gestoras ou de constatação própria;



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



II - elaborar laudo de avaliação técnica dos bens identificados, com indicação do valor estimado, do estado de conservação e da destinação recomendada;

III - formar os lotes destinados à alienação, observados critérios de mercado e de viabilidade do certame;

IV - instruir o processo administrativo de alienação, com a documentação exigida pelo Decreto Municipal nº 44.825, de 27 de dezembro de 2023;

V - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para autorização da alienação e abertura do procedimento licitatório de leilão.

Art. 4º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros da Comissão, constante no art. 1º desta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie."

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GAP nº 167, de 06 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 30 de setembro de 2026.

HERON DOMINGUES
GUIMARAES:027716
51645

Assinado de forma digital por
HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.13 15:52:29
-03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO
COSTA:80198
350678

Assinado de forma digital por JOAB
RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.30 13:29:30 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



PORTARIA GAP Nº 493, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS
FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DO TERMO DE
ADESÃO E COMPROMISSO – TAD Nº 03/2026,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM E A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL.**

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Adesão e Compromisso – TAD nº 03/2026, entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Minas Gerais, e o Município de Betim;

CONSIDERANDO que o referido termo tem por objeto a concessão de autorização de porte de arma de fogo funcional condicionado aos integrantes da Guarda Municipal de Betim, nos termos do art. 6º, inc. III e § 3º, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e de seus normativos regulamentadores;

CONSIDERANDO que a Cláusula Quinta do Termo de Adesão e Compromisso – TAD nº 03/2026 estabelece a necessidade de designação, mediante Portaria, de servidor responsável pelo gerenciamento do instrumento;

CONSIDERANDO o Extrato de Adesão referente ao Termo de Adesão e Compromisso – TAD nº 03/2026, publicado no Diário Oficial da União em 24 de março de 2026;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Midiã Souza Fernandes, Comandante da Guarda Municipal de Betim, como titular, e Weslei de Souza Almeida,



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



Subcomandante da Guarda Municipal de Betim, como suplente, para exercerem as funções de gerenciamento do Termo de Adesão e Compromisso – TAD nº 03/2026.

Art. 2º Compete aos servidores designados exercer as atividades de gerenciamento, coordenação, organização, articulação, acompanhamento, monitoramento e supervisão das ações necessárias ao integral cumprimento do objeto do Termo de Adesão e Compromisso – TAD nº 03/2026, bem como realizar as comunicações com a Polícia Federal relacionadas à sua execução, mediante a devida formalização.

Art. 3º Em caso de impedimento ao exercício das funções pelos servidores designados, estes deverão ser substituídos mediante Portaria, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da Subcláusula Segunda da Cláusula Quinta do Termo de Adesão e Compromisso – TAD nº 03/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de setembro de 2026.

HERON DOMINGUES
GUIMARAES:027716
51645

Assinado de forma digital
por HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.13 15:51:48
-03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB
RIBEIRO
COSTA:8019
8350678

Assinado de forma
digital por JOAB
RIBEIRO
COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.30
13:31:34 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR



SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS



Secretaria Adjunta de Recursos Humanos

Superintendência de Gestão de Pessoal

rh@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3116

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica **MARCOS BATISTA VIEIRA**, CPF nº: 370.672.906-78, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 58.082/2026, para, querendo, **manifestar-se no prazo de 10 dias corridos**. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues

Secretária Adjunta de Recursos Humanos (em substituição)





Secretaria Adjunta de Recursos Humanos

Superintendência de Gestão de Pessoal

rh@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3116

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica **SHEYLA APARECIDA BICALHO** CPF nº: 980.525.356-20 , para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 65.479/2025, para, querendo, **manifestar-se no prazo de 10 dias corridos**. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues

Secretária Adjunta de Recursos Humanos (em substituição)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Gestão de Pessoal
rh@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3116
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CERTIDÃO SESA/SGP Nº 193/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE
REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS
DO ARTIGO 110 DA LEI 7.991/2025**

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 58.068/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora **ILDEANE APARECIDA DA SILVA MALAQUIAS**, eletivo/função pública sob a matrícula 0208781-2, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBS Terezinha de Jesus Lara Braga – Sítio Poções, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 7.991/2025.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 13 de outubro de 2026.


Claudia da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta de Recursos Humanos
(Em Substituição)


Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Gestão de Pessoal
rh@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3116
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CERTIDÃO SESA/SGP Nº 195/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE
REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS
DO ARTIGO 110 DA LEI 7.991/2025**

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 43.927/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora **ADRIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, efetivo sob a matrícula 0206120-1, detentora do cargo de Agente de Higienização da Saúde, lotada na UBS Maria Oliveira e Silva – Bueno Franco, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 7.991/2025.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 13 de outubro de 2026.


Claudia da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta de Recursos Humanos
(Em Substituição)


Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Gestão de Pessoal
srh.betim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3116
Rua Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CERTIDÃO SMS/SGP Nº 192/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE
REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS
DO ARTIGO 110 DA LEI 7.991/2025**

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 10.356/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a concessão de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora **HELOIZA OLIVEIRA ALMEIDA DE SOUZA**, efetivo/função pública sob a matrícula 02313370, detentora do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado no Centro de Controle de Zoonoses e Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 7.991/2025.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 09 de outubro de 2026.


Claudia da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta de Recursos Humanos
(Em Substituição)


Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de saúde



Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Gestão de Pessoal
rh@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3116
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CERTIDÃO SESA/SGP Nº 190/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE
REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS
DO ARTIGO 110 DA LEI 7.991/2025**

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 55.049/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora ELIANA DE ANDRADE VIEIRA DINIZ, eletivo/função pública sob a matrícula 0207804-0, detentora do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Assessoria do Centro de Controle de Zoonoses e Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 7.991/2025.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 07 de outubro de 2026.


Claudia da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta de Recursos Humanos
(Em Substituição)


Jaqueline Flayiana de Santana
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Gestão de Pessoal
rh@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3116
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CERTIDÃO SESA/SGP Nº 194/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE
REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS
DO ARTIGO 110 DA LEI 7.991/2026**

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 19.380/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora **CAROLINA VIGNOLI MARTINELLI NETO**, efetivo sob a matrícula 0208120-2, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na UBS João Gregório Ferreira - Alvorada, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 7.991/2025.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 13 de outubro de 2026.


Claudia da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta de Recursos Humanos
(Em Substituição)


Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

sms.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3448

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM, 14 DE OUTUBRO DE 2026

RATIFICO, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, nos autos do **PAC Nº 0018/2024**, que trata do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS** de plantões, diárias e coordenações, para o atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda pertencentes à Rede Própria sob Gestão Direta do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde de Betim/MG, em conformidade com o arts. 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 122 e seguintes do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, Decreto Municipal nº 44.825/2023, e adjudico o objeto em relação aos credenciados abaixo listados.

JAQUELINE FLAVIANA DE SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO SUS/BETIM-MG



Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3448
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CREDENCIADO	CNPJ	VALOR GLOBAL
LFLV SERVICOS MEDICOS LTDA	62.809.426/0001-48	R\$ 43.067,51

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2024 - PAC nº 0098/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de absorvente higiênico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme normas constantes no Edital e em seus anexos. Homologo a presente licitação na modalidade acima citada, cujo objeto foi adjudicado à empresa: **01) MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**, nos **itens 01 e 02** no valor de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais) o processo perfaz no valor total de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais). Heron Domingues Guimarães - Prefeito Municipal – 09/10/2026.

FMS/SMS. SUSPENSÃO

do Pregão Eletrônico nº 56/2026 - PAC nº 0100/2026 - RP 42/2026. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos odontológicos para suporte às ações preventivas e aos procedimentos diagnósticos, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Betim. Em razão de alterações do edital fica suspensa a licitação. Posteriormente será publicada nova data de abertura. 13/10/2026.

Extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ADM0022/2026, firmado entre o Município de Betim como contratante e como contratada a Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Estado do RN - COOPEDU. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro incidente sobre o item 2 do lote 1 (prestadores de serviços especializados de mediadores educacionais), de acordo com a Lei nº 8.193/2026 e Decreto nº 53.511/2026. Nº do Processo: PAC ADM0128/2025 – Pregão Eletrônico nº 50/2025. Valor: O valor contratual passa por reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 16,94%, correspondente à importância de R\$ 12.672.087,12 (doze milhões, seiscentos e setenta e dois mil e oitenta e sete reais e doze centavos), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 105.221.431,32 (cento e cinco milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). Signatários: Pelo Município, Sra. Marilene Silva Santana Pimenta, Secretária Municipal da Educação, e como contratada, o Sr. Alexandre Soares Gomes. Responsável pelo extrato: Secretaria Municipal de Compras e Licitações - (31) 3512-3147.

Extrato de HABILITAÇÃO na Inexigibilidade nº 10/2026 por Credenciamento nº 02/2026 - PAC nº 0025/2026, que se encontra aberto desde 08/04/2026, cujo objeto é o Credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de arrecadação e recebimento de multas de trânsito, conforme edital e seus anexos. Conforme Ata de Habilitação autuada no processo, foi habilitada e declarada APTA a se credenciar para as prestações dos serviços descritos no Anexo I do Edital, a empresa Itaú Unibanco S.A. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados - Agente de Contratação – 14/10/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA



Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-4382

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

**PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 9/2026
SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS
PRÉ CARNAVAL 2027
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.708/2026**

A Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a relação de inscritos no Edital Nº 8/2026 - Pré Carnaval 2027, referente ao Processo Administrativo nº 65.708/2026.

A presente divulgação tem caráter exclusivamente informativo e não implica análise de mérito, habilitação ou seleção das candidaturas. As próximas fases do certame seguirão critérios e procedimentos estabelecidos no edital.

Em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência, publica-se abaixo a relação de proponentes e blocos inscritos.

Proponente	Bloco	Categoria
Alessandra Lima Martins	GRES Unidos da Dona Antônia	Escola de Samba
Ana Luisa Felipe	Bloco da Aninha - Papo de Samba	Bloco Novo
Anderson Luiz de Paula	Me encontra	Bloco Tradicional
Barbara Claudiana da Silva Menezes	Pegada da Onça	Bloco Tradicional
Carlos Magno do Prado Fernandes	Bloco Du Tcha Tcha Tcha	Bloco Novo
Clara Giovanna	GRES Faraó	Escola de Samba
Daniel Venâncio	Nosso Projeto Incentivo	Bloco Tradicional
Elainy Cristina da Silva Santos	Baladeiros de Betim	Bloco Tradicional
Erlinda Maia Silva	Habeas Corpus - Todo Mundo Livre	Bloco Novo
Federico de Andrade Marques	Hope	Bloco Tradicional
Gleison Francisco de Paula	Arrasta Ê	Bloco Novo
Henrique Botelho da Silva	Óleo de Peroba	Bloco Tradicional
Iago Felipe Teixeira	G 10 Favelas	Bloco Tradicional
Ian Guedes Lisardo Fernandes	Afoxé Balaio Geral	Bloco Tradicional
Jean Giancoti Teixeira	10Organizados	Bloco Tradicional
Jorge Fernandes Gonçalves Simão Junior	Batuque Coletivo	Bloco Tradicional
Kele Juliane Alves Martins Loregian	Bloquinho Morangomelo	Bloco Infantil



Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-4382

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Lorena Barroso Teixeira	Bloco do Vini	Bloco Tradicional
Luanda Serra de Souza	Cueca do Averso	Bloco Tradicional
Luara Geovanna Souza Luz	Fraldinha do Averso	Bloco Infantil
Marcelo Alcântara Beltoso	Diversidade Bate o Leque	Bloco Tradicional
Marcio Pinheiro Barreto	Intervalo	Bloco Tradicional
Mariangela Aparecida da Silva Ramos	Sogoró	Bloco Tradicional
Patrícia Viana de Souza	Batudelas	Bloco Novo
Ramon Kenedy de Carvalho Xavier	Malagueta	Bloco Tradicional
Rosângela Dias dos Santos	Uaixê	Bloco Tradicional
Tayuana Meneses Silva	Tú com Tudo	Bloco Tradicional
Thiago de Angelis Loregian	Morangomelo	Bloco Tradicional
Vanildo Soares Ferreira	Samba de Roda entre Amigos	Bloco Tradicional

Total de Blocos Inscritos: 29

Nayanne Cristina da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Graciele Esteves
Presidente da Comissão de Avaliação do Carnaval (CAC)





Secretaria Municipal de Cultura

secult.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-4382

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

RESULTADO FINAL - ETAPA DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.865/2026
EDITAL MUROS VIVOS

A Secretaria Municipal de Cultura de Betim, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 7/2026 - Edital Muros Vivos, referente ao Processo Administrativo nº 54.865/2026.

A análise documental dos proponentes foi realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, observando-se o atendimento às exigências de habilitação documental, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência.

O presente resultado final contempla a relação de candidatos habilitados, conforme verificação da documentação apresentada.

Em atendimento ao princípio da transparência, publica-se abaixo a relação dos proponentes habilitados:

Proponente	Nota	Modalidade	Situação
Elisangela Moreira de Lima	86,5	Livre escolha	Habilitado (a)
Douglas Alves da Rocha	86	Livre escolha	Habilitado (a)
Paulo Cesar Rodrigues Rocha	85	Livre escolha	Habilitado (a)
Maria de Fátima Miranda	83,75	Livre escolha	Habilitado (a)
Júlio Lino Ferreira (Fubá)	81,75	Local Indicado	Habilitado para executar o projeto em sua 1ª opção de local: Rua Literária
Victor Lucas Almeida	74	Local Indicado	Habilitado para executar o projeto em sua 1ª opção de local: Muros Internos da Casa da Cultura
Ilmara Silva de Brito	79,5	Local Indicado	Habilitada para executar o projeto em sua 2ª opção de local: CPC Frei Chico . A proponente havia indicado a Rua Literária como 1ª opção, mas, por ter

			nota inferior à de Júlio Lino Ferreira (também classificado para esse local), foi realocada para a opção seguinte de sua lista
Andre Felipe Viana de Brito	67,75	Local Indicado	Habilitado para executar o projeto em sua 3ª opção de local: Parque Ecológico Paraopeba Vivo . O proponente havia indicado a Rua Literária como 1ª opção e o CPC Frei Chico como 2ª opção; por ter nota inferior à dos demais proponentes classificados para esses locais, foi realocado para a 3ª opção de sua lista.

Nayanne Cristina da Silva
Secretaria Municipal de Cultura

Gilbert Diniz
Presidente da Comissão Especial de Avaliação da PNAB





Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-4382

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

RESULTADO FINAL - ETAPA DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.868/2026
EDITAL EXPRESSÕES URBANAS

A Secretaria Municipal de Cultura de Betim, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 6/2026 - Edital Expressões Urbanas, referente ao Processo Administrativo nº 54.868/2026.

A análise documental dos proponentes foi realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, observando-se o atendimento às exigências de habilitação documental, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência.

O presente resultado final contempla a relação de candidatos habilitados, conforme verificação da documentação apresentada.

Em atendimento ao princípio da transparência, publica-se abaixo a relação dos proponentes habilitados:

Proponente	Nota	Situação
Beatriz Estefânia dos Santos Izabel	88,25	Habilitado (a)
Vinicius Robert dos Santos	83,75	Habilitado (a)
Leonardo Gomes Gualberto	83,5	Habilitado (a)
Stéfane Aparecida Bernardo Ferreira	82,5	Habilitado (a)
Marcelo Luiz da Silva	82	Habilitado (a)
Douglas Felipe Fialho Serafim	81,75	Habilitado (a)
Emilio de Freitas Campos	81,75	Habilitado (a)
Lorraine Gabriela Pereira da Silva	81,75	Habilitado (a)
Bhianca Tarso Viana Fidelis	81,5	Habilitado (a)
Izadhora Cristina Silva Santos	81	Habilitado (a)
Bárbara Ellen de Jesus	80,75	Habilitado (a)
Mariana de Freitas Saraiva Oliveira	80,5	Habilitado (a)
Yuri Henrique Batista dos Santos	80	Habilitado (a)
Ivan Silveira de Souza	79,75	Habilitado (a)



Secretaria Municipal de Cultura

secult.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-4382

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Nayanne Cristina da Silva
Secretaria Municipal de Cultura

Gilbert Diniz
Presidente da Comissão Especial de Avaliação da PNAB



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



Secretaria Adjunta de Habitação e Regularização do Solo - SAHB

sahb.parcelamento@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3227

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Certifico que, considerando o disposto na Lei n.º 19, de 19 de setembro de 2023 e os laudos de análise juntados ao Processo Administrativo n.º 16/2026, foi aprovado em 14/10/2026, o Projeto de Modificação de Parcelamento referente ao Desdobro do lote 20 da quadra 27 do bairro Senhora das Graças com área de 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), propriedade de MARCIA RODRIGUES OTONI DE MELO - CPF: 880.299.486-20 e INÁCIA LUCENA DE AZEVEDO - CPF: 002.883.096-26, conforme inscrição em matrícula n.º 22.166 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do Processo Administrativo supra.

O projeto de modificação de parcelamento origina o lote 20A com área de 180,00m² (Cento e oitenta metros quadrados), o lote 20B com área de 180,00m² (Cento e oitenta metros quadrados), da mesma quadra e bairro, neste Município.

Esta certidão tem validade de 180 dias, a contar da data desta emissão, salvo se houver alteração na legislação aplicável ou no projeto aprovado.

Betim, 14 de Outubro de 2026



DANIELLY BATISTA LIMA BORTOLINI
Divisão de Regularização de Parcelamento do Solo
Analista - Mat. 157304



ADENIANE SOUSA
Secretária Adjunta de Habitação e Regularização do Solo



Secretaria Adjunta de Habitação e Regularização do Solo - SAHB

sahb.parcelamento@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3227

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Certifico que, considerando o disposto na Lei n.º 19, de 19 de setembro 2023 e os laudos de análise juntados ao Processo Administrativo n.º238/2025, foi aprovado em 14/10/2026, o Projeto de Modificação de Parcelamento referente à estremação da área de 180,00 m² (Cento e oitenta metros quadrados) parte do Lote 35 na Quadra 150 do Bairro Jardim das Alterosas 2º Seção, propriedade de JENNIFER DE SOUZA FERREIRA COSTA - CPF: 085.818.936-43 e JHONATAS FERREIRA DA SILVA - CPF: 105.633.546-74, conforme inscrição na matrícula nº. 90.445 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do Processo Administrativo supra.

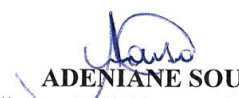
O projeto de modificação de parcelamento vinculado à estremação origina o lote 35A com área de 180,00 m² (Cento e oitenta metros quadrados) na mesma quadra e bairro, neste Município.

Esta certidão tem validade de 180 dias, a contar da data desta emissão, salvo se houver alteração na legislação aplicável ou no projeto aprovado.

Betim, 14 Outubro de 2026



DANIELLY BATISTA LIMA BORTOLINI
Divisão de Regularização de Parcelamento do Solo
Analista - Mat. 157304



ADENIANE SOUSA
Secretária Adjunta de Habitação e Regularização do Solo



Secretaria Adjunta de Habitação e Regularização do Solo - SAHB

sahb.parcelamento@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3227

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Certifico que, considerando o disposto na Lei n.º 19, de 19 de setembro de 2023, e os laudos de análise juntados ao Processo Administrativo n.º 816/2025 foi aprovado em 13/10/2026 o Projeto de Modificação de Parcelamento referente ao Desdobro do Lote 08 da Quadra 17 do Bairro Jardim Brasília com área de 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), propriedade de Salvador Barbosa Neto, CPF:391.449.336-49, conforme inscrição em matrícula n.º 92.530 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do Processo Administrativo supra.

O projeto de modificação de parcelamento origina o Lote 08A, com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), e o Lote 08B, com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) da mesma quadra e bairro, neste Município.

Esta certidão tem validade de 180 dias, a contar da data desta emissão, salvo se houver alteração na legislação aplicável ou no projeto aprovado.

Betim, 13 e Outubro de 2026.

Liliane de Fátima Jerônimo
Divisão de Regularização de Parcelamento do Solo
Analista - Mat. 017414342

Adeniane Sousa
Secretária Adjunta de Habitação e Regularização do Solo





Secretaria Adjunta de Habitação e Regularização do Solo - SAHB

sahb.parcelamento@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3227

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Certifico que, considerando o disposto na Lei n.º 19, de 19 de setembro de 2023, e os laudos de análise juntados ao Processo Administrativo n.º 668/2024 foi aprovado em 13/10/2026 o Projeto de Modificação de Parcelamento referente ao Desdobro do Lote 02 da Quadra 62 do Bairro Laranjeiras com área de 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), propriedade de Wilton Silva Coutinho, CPF: 952.814.286-91, Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira, CPF: 078.653.046-41, Marcos Ferreira dos Reis, CPF: 040.936.016-31 Keyla de Freitas Viana Coutinho CPF: 050.483.196-80, conforme inscrição em matrícula n.º 115.027 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do Processo Administrativo supra.

O projeto de modificação de parcelamento origina o Lote 02A, com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), e o Lote 02B, com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) da mesma quadra e bairro, neste Município.

Esta certidão tem validade de 180 dias, a contar da data desta emissão, salvo se houver alteração na legislação aplicável ou no projeto aprovado.

Betim, 13 e Outubro de 2026.



Liliane de Fátima Jerônimo
Divisão de Regularização de Parcelamento do Solo
Analista - Mat. 017414342



Ademiane Sousa
Secretária Adjunta de Habitação e Regularização do Solo

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM

Assunto: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ECOS 0021/2022, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e a empresa Sesmt Medicina Do Trabalho LTDA – Contratação de serviço especializados de medicina do trabalho e engenharia de segurança para atividades do Sesmt - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades dos empregados públicos ligados a ECOS.

Processo: PAC ECO0011/2022– CARTA CONVITE N° 001/2022.

Objeto: Constitui objeto do termo aditivo a prorrogação igual período e valor pelo período de 12 (doze) meses a partir de 16/09/2026 a 16/09/2027.

Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: 15.01.04.122.0005.2276.339039.1501934

Signatários: Júlio César Souto Batista - Presidente da ECOS, Samuel Victor Lima Silva – Diretor Jurídico da ECOS e Alan Vânia Da Silva Castro Lima - Representantes da Contratada.

Data de Assinatura: 16/09/2026

Responsável pelo extrato: Seção de Contrato/ECOS – 3512-3265

A Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS, por intermédio da Comissão Especial de Julgamento de Processos Administrativos Pertinentes aos Serviços de Transporte Público de Passageiros do Município de Betim, constituída pela Portaria nº 44, de 26 de abril de 2018, NOTIFICA, por meio deste edital, o permissionário do serviço público de transporte individual de passageiros por táxi do Município de Betim, Sr. Joel Carlos Marques, para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da suposta infração consistente na não apresentação do veículo à vistoria determinada pela TRANSBETIM / ECOS, sem justificativa formal devidamente aprovada, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, conduta prevista no art. 74 da Portaria nº 025, de 12 de julho de 2016.

Fica, ainda, o permissionário cientificado de que poderá promover a regularização de todas as pendências vinculadas à respectiva permissão, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, devendo, durante esse período, cumprir integralmente as obrigações estabelecidas na Portaria nº 025/2016 da ECOS/DTT – TRANSBETIM.

O não atendimento às determinações acima, especialmente a ausência de regularização das pendências no prazo estabelecido, poderá ensejar o regular prosseguimento do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos e eventual aplicação da penalidade de cassação da permissão, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Betim/MG, 14 de outubro de 2026.

Cristiano Francis Nogueira

Presidente da Comissão

CONSELHOS



Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB

sedurb.oucnovabetim@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3237

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

ATO AD REFERENDUM DO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA – OUC NOVA BETIM Nº 031/2026

Considerando a Resolução nº 01, de 21 de maio de 2025, que instituiu o Regimento Interno do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim:

Considerando o disposto no artigo 10, inciso VIII, da referida Resolução, que estabelece como competência do Presidente, ou de seu suplente, decidir, fundamentadamente, ad referendum dos membros do Conselho, sobre questões urgentes submetidas à sua apreciação;

Considerando a deliberação unânime dos membros presentes na 16ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 10 de setembro de 2025, a qual autorizou a publicação no Órgão Oficial, por meio de decisão ad referendum, dos processos que estiverem dentro da margem de segurança de 10 (dez) metros em relação ao Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo - PBZPA, entregue oficialmente pela empresa Orion em 28/03/2025, denominado “Inhotim AeroCity - PBZPA linhas” (aqui chamado PBZPA IFR);

Considerando que tal medida assegura a celeridade, publicidade e eficiência na análise e aprovação dos projetos submetidos ao Conselho;

A Presidente do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1. Dar anuência, *ad referendum* do Conselho, a 11 (onze) processos analisados pela Unidade de Licenciamento de Edificações, encaminhados por meio do **Memorando DLE nº 0120007**, de responsabilidade das analistas Ester Rafaela Rocha Costa e Ingrid Nayara Brito Gonçalves, nos quais foram constatadas as seguintes situações:

ANEXO I - AD REFERENDUM - N°. 42 - DLE - 09/10/2026 - MEMO N° 0120007

Qtde	Proprietário	Nº do PA Digital	Assunto e Uso	Nº de Pavto e Nº de Unid.		Cota de Implantação e Altura da Edificação		Altura Máxima Prevista	Cota do Gabarito (PBZPA)	Resultado da Diferença	Analista	
1	ANDRE LUIZ FERREIRA	276/2023	Aprovação e regularização	Residencial	1	2	878,75m	4,39m	883,14m	918,00 (Externa)	34,86m	Aléxia
2	BRASIL BETUME INDUSTRIA DE IMPERMEABILIZANTES LTDA	89/2025	Aprovação de Projeto	Industrial	1	2	779,00m	8,55m	787,55m	843,00 (Interna)	55,45m	Aléxia
3	FREDE DA COSTA MOREIRA	244/2026	Aprovação de Projeto	Comercial	1	1	874,00m	7,80m	881,80m	918,00 (Externa)	36,20m	Lorena
4	PREMIER LAR BOM RETIRO SPE LTDA	386/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	29	848,15m	8,35m	856,50m	918,00 (Externa)	61,50m	Análise Documental (E)
5	TRINITARIUM ENGENHARIA LTDA	512/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	2	755,60m	7,20m	762,80m	918,00 (Externa)	155,20m	Análise Documental (E)
6	VITOR BRAZ MARIANELLI	692/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	845,44m	5,65m	851,09m	918,00 (Externa)	66,91m	Análise Documental (M)
7	ELOISIO DE ALMEIDA PIMENTA	699/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	803,98m	5,34m	809,32m	918,00 (Externa)	108,68m	Análise Documental (M)
8	TALLES VICTOR RIBEIRO DE SOUZA	702/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	769,47m	5,68m	775,15m	918,00 (Externa)	142,85m	Análise Documental (M)
9	ANA PAULA SILVA	705/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	2	825,00m	6,00m	831,00m	918,00 (Externa)	87,00m	Análise Documental (M)
10	JOÃO FRANCISCO ESTEVÃO COSTA MUNIZ	716/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	845,02m	6,84m	851,86m	918,00 (Externa)	66,14m	Análise Documental (M)
11	PABLYNE OTTONE SILVA TORRES	721/2026	Aprovação de Projeto	Comercial	1	1	783,00m	5,20m	788,20m	918,00 (Externa)	129,80m	Análise Documental (M)

A Presidente do Conselho decidiu, por ad referendum, licenciar previamente, no âmbito urbanístico, o processo mencionado acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

2. Dar anuência, *ad referendum* do Conselho, a 05 (cinco) processos analisados pela Unidade de Regularização do Parcelamento do Solo, encaminhados por meio do **Memorando RPS nº 0099233**, de responsabilidade da Superintendente Bruna Malta Cardoso, nos quais foram constatadas as seguintes situações:

ANEXO I - AD REFERENDUM - Unidade de Regularização do Parcelamento do Solo - 21/09/2026 - MEMO N° 0099233

Qtde	Proprietário	Nº do PA Digital	Assunto e Uso		Altura Máxima Permitida	Cota do Gabarito (PBZPA)	Resultado da Diferença	Analista
1	PINGO IMOVEIS LTDA	580/2026	Remembramento/ Desdobro	ZRM - III	827,00m	Horizontal Externa (918m)	126,00m	Danielly
2	PAULO ROBERTO VIEIRA CAIRES	131/2026	Remembramento	ZRM - III	887,00m	Horizontal Externa (918m)	31,00m	Danielly
3	LUCAS THIAGO CAMPOS RIBEIRO	606/2025	Desdobro	ZRM-I / ZRM - III	791,00m	Horizontal Externa (918m)	127,00m	Liliane
4	AGROPECUARIA AROEIRAS LTDA	137/2026	Desdobro	AIA-IV / ZAE-I	827,00m	Horizontal Interna (843m)	50,00m	Liliane
5	ANGELA MARIA DA SILVA GOMES	723/2022	Remembramento	ZRM - III	827,00m	Horizontal Externa (918m)	67,00m	Liliane

A Presidente do Conselho decidiu, por ad referendum, licenciar previamente, no âmbito urbanístico, o processo mencionado acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB

sedurb.oucnovabetim@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3237

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Essa decisão ad referendum será incluída na pauta da subsequente reunião do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada Nova Betim para sua ratificação.

Betim, 09 de outubro de 2026.

Ana Carolina de Carvalho Perdigão

Presidente do Conselho Gestor da
Operação Urbana – OUC Nova Betim

Ingrid Nayara Brito Gonçalves

Presidente Suplente do Conselho Gestor
da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM



Câmara Municipal de Betim.

Assunto: **Extrato do Contrato Administrativo nº CMB0017/2026**, firmado entre a Câmara Municipal de Betim e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento de frota, compreendendo o fornecimento de 2.200 (dois mil e duzentos) litros de gasolina comum, para uso automotivo, de acordo com as especificações da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e prestação de serviço de 36 (trinta e seis) limpezas automotivas, por meio de sistema informatizado e rede de estabelecimentos credenciados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Betim. Dispensa de Licitação nº 006/2026, PAC nº CMB0014/2026. O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de outubro 2026. O valor global da contratação é de R\$ 15.781,10 (quinze mil, setecentos e oitenta e um reais e dez centavos), correspondente ao valor adjudicado e homologado, resultante da aplicação da taxa de administração efetiva negativa de 2,26% (menos dois vírgula vinte e seis por cento) sobre o valor estimado de consumo de R\$ 16.146,00 (dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais), representando desconto estimado de R\$ 364,90 (trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), a ser empenhado na seguintes dotações: Dotação orçamentária nº 01.01.01.122.0002.2005.339039/1500000 – Operacionalização dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos) no exercício de 2026, e R\$ 2.419,20 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos) no exercício de 2027, na dotação equivalente. Dotação orçamentária nº 01.01.01.122.0002.2005.339030/1500000 – Operacionalização dos Serviços Administrativos – Material de Consumo, no valor de R\$ 2.211,00 (dois mil, duzentos e onze reais) no exercício de 2026, e R\$ 11.055,00 (onze mil e cinquenta e cinco reais) no exercício de 2027, na dotação equivalente. Signatários: Edson Leonardo Monteiro dos Santos- Presidente da Câmara Municipal de Betim, Tatianne Xavier Melo Rezende – Procuradora -Geral da Câmara Municipal de Betim e Renata Nunes Ferreira – Representante Legal da Contratada. Data de assinatura em: 14/10/2026.

Câmara Municipal de Betim.

Assunto: **Extrato do Contrato Administrativo nº CMB0018/2026**, firmado entre a Câmara Municipal de Betim e Coopersind – Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais, cujo objeto é a prestação de serviços de fretamento de ônibus para atender as necessidades da Câmara Municipal de Betim (CMB). Pregão Eletrônico nº 009/2026, PAC nº CMB0015/2026. O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. O valor global da contratação é de R\$ 117.498,60 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), a ser empenhado nas seguintes dotações: O valor de R\$ 34.270,43 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta reais e quarenta e três centavos) a ser empenhado na 01.01.01.122.0002.2005.339033/1500000 – Operacionalização dos Serviços Administrativos – Passagens e Despesas com Locomoção, para o Exercício de 2026. O valor de R\$ 83.228,17 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e oito inteiros e dezessete centésimos) a ser empenhado na 01.01.01.122.0002.2005.339033/1500000 – Operacionalização dos Serviços Administrativos – Passagens e Despesas com Locomoção, ou equivalente, para o Exercício de 2027. Signatários: Edson Leonardo Monteiro dos Santos- Presidente da Câmara Municipal de Betim, Tatianne Xavier Melo Rezende – Procuradora -Geral da Câmara Municipal de Betim e Carlos Eduardo Campos – Representante Legal da Contratada. Data de assinatura em: 13/10/2026.